



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**SÚMULA DE REUNIÃO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE TOMADAS DE CONTAS – COTC**

**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 03**

**DATA:** 26 de abril de 2023

**LOCAL:** Videoconferência

**HORÁRIO:** 18h30

fls.1 / 2

<b>1. Verificação de Quórum</b>
<b>Presentes os Conselheiros Titulares:</b> Luiz Carlos dos Santos Borges e Robstaine Alves Saraiva; <b>os colaboradores</b> Fernando Rocha – Gerente Financeiro Contábil e Marlon Silva – Coordenador Contábil.
<b>2. Comunicação de Licença</b>
Os conselheiros José Constantino da Silva Filho e Mozard Bandeira Arnaud.
<b>3. Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023.</b>
Retirado de pauta para melhor avaliação na próxima reunião.
<b>4. Ordem do Dia</b>
<b>4.1. Elaboração do Plano de Trabalho da COTC, para o exercício 2023;</b>  Iniciada a reunião, o coordenador explanou sobre seu entendimento acerca da função precípua da referida comissão, conforme contida na Resolução nº 1037/2011, do Confea, que institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá outras providências, na qual ao seu ver, exime a COTC da competência de apreciar a peça orçamentária do exercício. A Secretária de Apoio ao Colegiado, a colaboradora Roberta Pinheiro, realizou leitura dos art. 135 e 136 do Regimento do Crea-PE, que dispõem sobre as atribuições da referida Comissão. O Gerente Financeiro Contábil, o colaborador Fernando Rocha e o Coordenador Contábil, colaborador Marlon Silva reforçaram a explicação da colaboradora Roberta Pinheiro e explicando ainda os trâmites dos últimos anos. Após ampla discussão sobre o assunto e considerando haver dúvidas sobre a necessidade de maiores esclarecimentos sobre a competência e atividades da COTC, deliberou por enviar consulta a GJU e GFC sobre o disposto no item I do art. 136 do Regimento e que atribui à COTC a competência para apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual do Regional, e, tendo em vista que o Art. 7º da Resolução nº 1037/2011, do Confea que entende que cabe ao Plenário do Regional apreciar e à unidade competente do Confea fazer análise técnica da proposta orçamentária anual elaborada por seu Presidente (art. 4º do citado normativo), e ainda, por fim, dirimir as dúvidas do cumprir e fazer cumprir art. 86 do citado Regimento, que compete ao presidente do Crea: I – cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos, os atos administrativos baixados pelo Crea e este Regimento.
<b>4.2. Demonstrativos contábeis dos meses de outubro a dezembro de 2022;</b>  Retirado de pauta para melhor avaliação na próxima reunião.
<b>4.3. Demonstrativos contábeis dos meses de janeiro e fevereiro de 2023.</b>  Retirado de pauta para melhor avaliação na próxima reunião.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**SÚMULA DE REUNIÃO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE TOMADAS DE CONTAS – COTC  
REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 03**

**DATA:** 26 de abril de 2023

**LOCAL:** Videoconferência

**HORÁRIO:** 18h30

fls.2 / 2

<b>5. Comunicações</b>
<b>4.1. – Do Coordenador:</b> não houve.
<b>4.2. – Do Coordenador Adjunto:</b> não houve.
<b>4.3. – Dos Conselheiros:</b> não houve.
<b>6. Extra Pauta</b>
Não houve.
<b>7. Encerramento</b>
Às 19h42, o Coordenador Eng. Civ. Luiz Carlos dos Santos Borges deu por encerrada a presente reunião.

Eng. Civ. **Luiz Carlos dos Santos Borges**  
Coordenador da COTC

**8. Membros que aprovaram esta Súmula**

**TITULARES**

**JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA FILHO**

\_\_\_\_\_

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS BORGES**

\_\_\_\_\_

**ROBSTAINE ALVES SARAIVA – COORD. ADJUNTO**

\_\_\_\_\_

**SUPLENTES**

**FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADA JURUBEBA**

\_\_\_\_\_

**MOZART BANDEIRA ARNAUD**

\_\_\_\_\_

**REGINA CELLI LINS DE OLIVEIRA**

\_\_\_\_\_